ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ATA DA SESSÃO DO DIA 05 DE JULHO DE 2019.

ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DENEGARAM A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA". **14-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805051-76.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS;** AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: OSCAR LAFAIETE DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO; AGRAVADO: LUCÍDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO; ADVOGADA: AMANDA MARTINS TABOSA QUIRINO; RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA; "ADIADO O JULGAMENTO COM O PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, APÓS VOTO DA RELATORA, DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, QUE VOTOU PELO IMPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO". **15-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL PROCESSO N.º 050429/2014 AO ACÓRDÃO Nº 1549372014, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | PROCESSO DE CONHECIMENTO | PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO | PROCEDIMENTOS ESPECIAIS | PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA | AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0011881-77.2007.8.10.0000;** EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL SA; ADVOGADA: MONICA CERQUEIRA LOPES DE AGUIAR; EMBARGADO: DESTILARIA CAIMAN S/A.; ADVOGADOS: ANDRÉ PAULO PUPO ALAYON E OUTROS; RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA; "POR MAIORIA DE VOTO, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, ACOLHERAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE E DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO. FICOU VENCIDA DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, QUE VOTOU PELO ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEM EFEITOS INFRINGENTES, ACOMPANHADA PELA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES. FOI DESIGNADO PARA LAVRAR ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA". **OBSERVAÇÃO:** DESA. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, SE DECLAROU SUSPEITA, NO ENTANTO SUA PRESENÇA COMPÔS QUÓRUM PARA O JULGAMENTO. **16-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – 0808079-52.2018.8.10.0000– SÃO LUÍS;** IMPETRANTE: LUCIANA TENORIO DE MORAIS R; ADVOGADO: DENIZ SOUSA COSTA; 1ºIMPETRADO: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA; 2ºIMPETRADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE); ADVOGADOS: DANIEL BARBOS SANTOS E OUTROS; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: JOSÉ CLÁUDIO PAVÃO SANTANA; RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA;"UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS,

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ATA DA SESSÃO DO DIA 05 DE JULHO DE 2019.

ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DENEGARAM A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA". **14-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805051-76.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS;** AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: OSCAR LAFAIETE DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO; AGRAVADO: LUCÍDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO; ADVOGADA: AMANDA MARTINS TABOSA QUIRINO; RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA; "ADIADO O JULGAMENTO COM O PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, APÓS VOTO DA RELATORA, DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, QUE VOTOU PELO IMPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO". **15-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL PROCESSO N.º 050429/2014 AO ACÓRDÃO Nº 1549372014, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | PROCESSO DE CONHECIMENTO | PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO | PROCEDIMENTOS ESPECIAIS | PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA | AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0011881-77.2007.8.10.0000;** EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL SA; ADVOGADA: MONICA CERQUEIRA LOPES DE AGUIAR; EMBARGADO: DESTILARIA CAIMAN S/A.; ADVOGADOS: ANDRÉ PAULO PUPO ALAYON E OUTROS; RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA; "POR MAIORIA DE VOTO, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, ACOLHERAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE E DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO. FICOU VENCIDA DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, QUE VOTOU PELO ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEM EFEITOS INFRINGENTES, ACOMPANHADA PELA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES. FOI DESIGNADO PARA LAVRAR ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA". **OBSERVAÇÃO:** DESA. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, SE DECLAROU SUSPEITA, NO ENTANTO SUA PRESENÇA COMPÔS QUÓRUM PARA O JULGAMENTO. **16-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – 0808079-52.2018.8.10.0000– SÃO LUÍS;** IMPETRANTE: LUCIANA TENORIO DE MORAIS R; ADVOGADO: DENIZ SOUSA COSTA; 1ºIMPETRADO: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA; 2ºIMPETRADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE); ADVOGADOS: DANIEL BARBOS SANTOS E OUTROS; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: JOSÉ CLÁUDIO PAVÃO SANTANA; RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA;"UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS,

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ATA DA SESSÃO DO DIA 05 DE JULHO DE 2019.

CASTRO;"ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO RELATOR, DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO". **5-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 0803127-70.2019.8.10.0040 – IMPERATRIZ;** EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROMOTORA: NAHYMA RIBEIRO ABAS; EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO, JOAQUIM DA SILVA FILHO, TITULAR DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO; "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO RELATOR, DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO". **6-AÇÃO RESCISÓRIA N.° 0800822-39.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS;** AUTOR: NELMA CAVALCANTE NOGUEIRA; DEFENSOR PÚBLICO: FRANK LÚCIO DANTAS NORONHA; RÉU: JOCILENE SILVA ROCHA GOMES; ADVOGADO: FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA; RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO"UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO RESCISÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO". **7-MANDADO DE SEGURANÇA N° 0804099-97.2018.8.10.0000–SÃO LUÍS;** IMPETRANTE: JOSÉ EDIDELSON SANTOS DA CONCEIÇÃO JÚNIOR; ADVOGADO: VICTOR MARQUES;1ºIMPETRADO: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA; 2ºIMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: RODRIGO MAIA ROCHA; RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, ADEQUADO EM BANCA, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS CONCEDERAM PARCIALMENTE A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA". **8-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – 0803649-57.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS;** IMPETRANTE: RAFAEL MACHADO DA SILVA; ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA; 1ºIMPETRADO: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA; 2ºIMPETRADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE): ADVOGADOS: DANIEL BARBOSA SANTOS E OUTROS: LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: JOSÉ CLÁUDIO PAVÃO SANTANA; RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, ADEQUADO EM BANCA, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS CONCEDERAM PARCIALMENTE A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA". **9-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0809494-70.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS;** IMPETRANTE: FELIPE BARBOSA CARVALHO SILVA; ADVOGADA: MARIA LADEIRA; 1ºIMPETRADO: PRESIDENTE DIRETOR DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS; ADVOGADO: PYRRO MASSELLA; 2ºIMPETRADO: DIRETOR DO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ATA DA SESSÃO DO DIA 05 DE JULHO DE 2019.

Aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, foi aberta a sessão da PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS. Presentes os Senhores Desembargadores: NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO. O Procurador de Justiça: PAULO ROBERTO SALDANHA RIBEIRO e a Secretária: GIANNA PEREIRA GEDEON. Aprovada a Ata da sessão anterior. JULGAMENTOS: **1-INCIDENTE DE IMPEDIMENTO CÍVEL Nº 0803169-22.2019.8.10.0040 – IMPERATRIZ;** EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROMOTORA: NAHYMA RIBEIRO ABAS; EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO, JOAQUIM DA SILVA FILHO, TITULAR DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO; "ADIADO O JULGAMENTO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBARACK MALUF, COM PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS ". **2-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | RECURSOS | AGRAVOS | AGRAVO INTERNO CÍVEL NÚMERO PROCESSO N.º 0003649-61.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 028066/2016;** AGRAVANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – SINTSEP/MA; ADVOGADO: EDSON CASTELO BRANCO DOMINICI JUNIOR; AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: LUÍS FELIPE RABELO RIBEIRO; AMICUS CURIAE: ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO – ADEPOL/MA; ADVOGADO: JOSÉ CAVALCANTE DE ALENCAR JÚNIOR; RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; "ADIADO O JULGAMENTO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBARACK MALUF". **3-AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0801058-25.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS;** AUTOR: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: MATEUS SILVA LIMA; RÉUS: JAMILE FERREIRA PAZ E OUTROS; ADVOGADO: PROCÓPIO ARAÚJO SILVA NETO; RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO; "AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITARAM A PRELIMINAR SUSCITADA, E NO MÉRITO, UNÂNIME, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO RESCISÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO". **4-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 0806108-72.2019.8.10.0040 – IMPERATRIZ;** EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROMOTORA: NAHYMA RIBEIRO ABAS; EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO, JOAQUIM DA SILVA FILHO, TITULAR DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ATA DA SESSÃO DO DIA 05 DE JULHO DE 2019.

DENEGARAM A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA". Nada mais havendo a tratar, Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrado a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, Gianna Pereira Gedeon secretariei e escrevi. Está conforme o original.

COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL, em São Luís, 02 de agosto de 2019.

Desa. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
PRESIDENTE DAS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, em exercício